

**RESOLUÇÃO Nº 62/2023/CMDCA.**

**Dispõe sobre a liberação de Recursos Financeiros, através do Fundo Municipal da Infância e Adolescência- FIA, para custear despesa com serviço de Coffee break, em capacitação promovida pelo CMDCA.**

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA do município de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a competência do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de deliberar sobre a política de captação e aplicação de recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA, Lei nº 3.994, de 18 de março de 2014;

CONSIDERANDO, deliberação do Plenário do CMDCA, ocorrida durante a 378ª Sessão Ordinária, realizada em 28 de novembro de 2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º- Aprovar a contratação de empresa especializada no fornecimento de Coffee Break para o evento “Capacitação/Palestra sobre o Fundo da Infância e Adolescência-FIA e Fundo do Idoso” promovida pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 11 de dezembro de 2023.

Alexandra Bianca de Souza  
Presidente do CMDCA/Palhoça